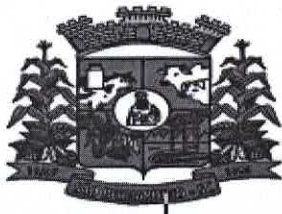




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                               |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                               |                             |
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                                               |                             |
| <b>RESPONSÁVEL</b><br><b>DEMANDA:</b><br>MIZAEL DUTKEVIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PELA</b> | <b>CARGO:</b> SECRETÁRIO<br>DE INFRAESTRUTURA | <b>MATRÍCULA:</b><br>709/01 |
| TELEFONE: (49)3654-0099                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             | E-MAIL: dmer@saobernardino.sc.gov.br          |                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL GEÓLOGO LEGALMENTE HABILITADO OU OUTRO PROFISSIONAL QUE POSSUA REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES LEGAIS COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO TÉCNICO HIDROGEOLÓGICO, COM LEVANTAMENTO DE CAMPO, AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES GEOLÓGICAS E HIDROGEOLÓGICAS, E INDICAÇÃO DO PONTO MAIS ADEQUADO PARA FUTURA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR DESTINADO À CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA COMUNIDADE DE LINHA ERVEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC, INCLUINDO RELATÓRIO TÉCNICO, COORDENADAS DO PONTO INDICADO, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E ART.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                                               |                             |
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico completo para identificação e indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.</p> <p>A demanda decorre da necessidade de obter informações técnicas especializadas que permitam avaliar as condições geológicas e hidrogeológicas da área, identificar locais com potencial de ocorrência de água subterrânea e subsidiar a tomada de decisão da Administração Municipal quanto à viabilidade e ao planejamento das etapas posteriores de implantação do sistema de captação.</p> <p>O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados na área de geologia e hidrogeologia com atribuições compatíveis para executar diretamente os serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada, com profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho profissional.</p> <p>Os serviços deverão compreender levantamento de campo, avaliação geológica e hidrogeológica, investigação geofísica quando tecnicamente indicada, definição do ponto recomendado para futura perfuração, com apresentação das respectivas</p> |             |                                               |                             |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

coordenadas geográficas, bem como elaboração de relatório técnico conclusivo, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documentos equivalentes, conforme a legislação aplicável.

A contratação visa proporcionar maior segurança técnica ao planejamento municipal, reduzir os riscos de escolha inadequada do local de perfuração e contribuir para a prevenção de gastos desnecessários, favorecendo a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considera-se justificada a contratação pretendida, por sua relevância para o planejamento da futura captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, em atendimento ao interesse público, ficando a execução das etapas posteriores condicionada aos resultados do estudo, à viabilidade técnica e ao cumprimento das exigências legais pertinentes.

GRAU DE PRIORIDADE: ( x ) Normal ( ) Urgente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato será até 20 de fevereiro de 2027, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante justificativa e observância dos requisitos legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ( ) Pregão ( x ) Concorrência ( ) Registro Preço ( ) Credenciamento ( ) Leilão ( ) Inexigibilidade ( ) Dispensa ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de empresa especializada, com profissional geólogo legalmente habilitado **ou outro profissional que possua registro regular no respectivo conselho profissional e atribuições legais compatíveis com a execução dos serviços**, é necessária para a **elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico**, destinado à identificação e avaliação de local com potencial de ocorrência de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC, visando à indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea.

A necessidade decorre da ausência de informações técnicas suficientes que permitam definir, com segurança e embasamento técnico, o local mais apropriado para a futura perfuração do poço. Para tanto, os serviços deverão contemplar levantamento de campo, avaliação das condições geológicas e hidrogeológicas da área, análise das características do terreno e demais procedimentos técnicos necessários à identificação de locais com potencial favorável à ocorrência de água subterrânea, bem como a elaboração do respectivo estudo e projeto técnico hidrogeológico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

O estudo e o projeto deverão fornecer subsídios técnicos à Administração Municipal para a tomada de decisão, permitindo o planejamento adequado das etapas posteriores de implantação do sistema de captação de água subterrânea, com vistas à redução de riscos técnicos e à melhor aplicação dos recursos públicos.

Considerando a especificidade técnica dos serviços, a necessidade de avaliação especializada em campo, a elaboração de documentação técnica e a responsabilidade profissional envolvida, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de profissional legalmente habilitado e com experiência compatível com o objeto, assegurando a qualidade, a confiabilidade e a adequação técnica dos serviços a serem executados.

A localidade de Linha Erveira enfrenta problemas recorrentes em períodos de estiagem, especialmente em razão da redução da disponibilidade de água, o que pode comprometer o abastecimento e o atendimento das necessidades da população local.

Nesse contexto, a elaboração de estudos e projetos técnicos para a localidade justifica-se pela necessidade de identificar alternativas viáveis para minimizar os impactos da escassez hídrica, promover o uso adequado dos recursos naturais e subsidiar o planejamento de futuras intervenções destinadas a melhorar a disponibilidade e a segurança hídrica da região.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 de forma genérica, sem o detalhamento individualizado de todas as contratações a serem realizadas. Dessa forma, a presente contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento geral da Administração Municipal, considerando a necessidade de elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico para identificação do ponto mais adequado à futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de informações técnicas especializadas para subsidiar a tomada de decisão da Administração Municipal, possibilitando o planejamento das etapas posteriores de implantação do sistema de captação de água subterrânea, em atendimento ao interesse público.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Estarão aptas a participar do processo licitatório as empresas que atenderem aos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência e no edital, comprovando atuação em atividade compatível com o objeto.

A contratada deverá disponibilizar profissional geólogo legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com os serviços, bem como apresentar ART ou documento equivalente de responsabilidade técnica, **ou outro profissional que possua registro regular no respectivo conselho profissional e atribuições legais compatíveis com a execução dos serviços.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

Deverá comprovar experiência compatível com estudos, levantamentos ou serviços de natureza semelhante, mediante atestado(s) de capacidade técnica, quando exigido no edital.

A execução deverá contemplar, no mínimo, análise das informações disponíveis, vistoria e levantamento de campo, avaliação geológica e hidrogeológica, investigação geofísica quando tecnicamente indicada, indicação do ponto mais favorável para futura perfuração, coordenadas geográficas, relatório técnico conclusivo e recomendações técnicas.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, considerando a natureza técnica especializada dos serviços e a necessidade de assegurar a responsabilidade integral da empresa contratada pela execução do estudo e projeto técnico hidrogeológico, incluindo os levantamentos de campo, as avaliações geológicas e hidrogeológicas, a elaboração dos documentos técnicos e a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documentos equivalentes, conforme a legislação aplicável.

A contratada deverá dispor de profissional legalmente habilitado, com registro regular no respectivo conselho profissional e atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, precisão e conformidade dos produtos técnicos entregues à Administração Municipal.

#### **4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada, com profissional geólogo legalmente habilitado ou outro profissional com registro regular no respectivo conselho profissional e atribuições legais compatíveis com os serviços, para elaboração de <b>estudo e projeto técnico hidrogeológico completo</b> na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC, destinado à identificação e definição do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea.<br><br>Os serviços deverão contemplar levantamento de campo, avaliação das | SERVIÇO           | 1          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| condições geológicas e hidrogeológicas da área, realização de investigação geofísica quando tecnicamente indicada, indicação do ponto recomendado para perfuração, com apresentação das respectivas coordenadas geográficas, elaboração de relatório técnico conclusivo, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma de execução e demais documentos técnicos necessários ao planejamento da futura obra, incluindo a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento de responsabilidade técnica equivalente, conforme a legislação aplicável. |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foi analisado o mercado de prestação de serviços técnicos especializados na área de geologia e hidrogeologia, considerando a necessidade de elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico, com levantamento de campo, avaliação das condições geológicas e hidrogeológicas e indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.

Como alternativa para atendimento da demanda, foi considerada a possibilidade de execução dos serviços pela própria Administração Municipal. Entretanto, o Município não dispõe de profissionais técnicos especializados na área de geologia e hidrogeologia, devidamente habilitados para a realização dos estudos, levantamentos e elaboração do projeto técnico pretendido, o que inviabiliza a execução direta dos serviços com os recursos humanos atualmente disponíveis.

Diante dessa condição, a contratação de empresa especializada, que disponha de profissional geólogo legalmente habilitado e com experiência compatível com o objeto, apresenta-se como alternativa necessária para atender à demanda municipal. A solução deverá contemplar todas as atividades técnicas indispensáveis à elaboração do estudo e projeto hidrogeológico, de modo a fornecer subsídios confiáveis para a identificação do local mais adequado à futura perfuração do poço tubular.

Para a definição da solução e da estimativa do valor da contratação, deverão ser considerados os preços praticados no mercado por empresas que executam serviços de natureza semelhante, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados e/ou consulta a contratações públicas similares, observando-se a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

compatibilidade entre o escopo dos serviços, as condições de execução e os valores apresentados.

Assim, considerando a ausência de profissionais habilitados no quadro municipal e a especificidade técnica do objeto, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa adequada para suprir a necessidade identificada, proporcionando o suporte técnico necessário ao planejamento das futuras ações de captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira.

## **7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Banco de Preços**, ferramenta utilizada para consulta de contratações públicas e identificação de valores praticados pela Administração Pública em objetos semelhantes.

A utilização dessa fonte teve como finalidade obter parâmetros de preços praticados por outros órgãos públicos para serviços de natureza compatível com o objeto pretendido pelo Município de São Bernardino – SC, consistente na elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico, com levantamento de campo, avaliação das condições geológicas e hidrogeológicas e indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira.

Foram identificados preços referentes aos Municípios de Mauá – RS, São Paulo das Missões – RS e Porto Mauá – RS, cujos valores foram utilizados como referências para a composição da estimativa da contratação.

A adoção dessa fonte busca conferir maior transparência e objetividade à estimativa de preços, utilizando referências de contratações públicas em vez de se limitar exclusivamente a orçamentos apresentados por fornecedores particulares. Os valores coletados foram submetidos ao cálculo da média aritmética, resultando no valor estimado de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

## **PESQUISA DE PREÇOS – BANCO DE PREÇOS**

Objeto: Elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico, com levantamento de campo, avaliação das condições geológicas e hidrogeológicas e indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, Município de São Bernardino – SC.

### **Tabela de preços pesquisados**

| Item | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Órgão público                           |
|------|---------|------------|----------------|-----------------------------------------|
| 1    | Serviço | 1          | R\$ 4.450,00   | Município de Mauá – RS                  |
| 1    | Serviço | 1          | R\$ 5.850,00   | Município de São Paulo das Missões – RS |
| 1    | Serviço | 1          | R\$ 7.370,00   | Prefeitura Municipal de Porto Mauá – RS |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

### **Memória de cálculo da média**

Para obtenção do preço médio estimado, foi realizada a soma dos três valores identificados na pesquisa de preços, dividindo-se o resultado pela quantidade de referências coletadas.

| <b>Descrição</b>                                        | <b>Valor</b>  |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 1ª referência – Município de Mauá – RS                  | R\$ 4.450,00  |
| 2ª referência – Município de São Paulo das Missões – RS | R\$ 5.850,00  |
| 3ª referência – Prefeitura Municipal de Porto Mauá – RS | R\$ 7.370,00  |
| Soma dos valores pesquisados                            | R\$ 17.670,00 |
| Quantidade de preços pesquisados                        | 3             |
| Média aritmética                                        | R\$ 5.890,00  |

Fórmula de cálculo:

### **Valor estimado da contratação**

Com base na média aritmética dos três preços coletados no Banco de Preços, o valor estimado para a contratação é de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), considerando a contratação de uma unidade de serviço.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, com profissional geólogo legalmente habilitado **ou outro profissional que possua registro regular no respectivo conselho profissional e atribuições legais compatíveis com a execução dos serviços**, para a elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico destinado à identificação e indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.

A contratação deverá contemplar a realização de levantamento de campo, a avaliação das condições geológicas e hidrogeológicas da área, a análise dos aspectos técnicos relevantes para a identificação de locais com potencial de ocorrência de água subterrânea e a elaboração do respectivo estudo e projeto técnico, contendo as informações necessárias para subsidiar a decisão da Administração Municipal quanto à futura implantação do sistema de captação.

A solução deverá incluir a emissão dos documentos técnicos pertinentes, com as respectivas conclusões e recomendações, bem como a indicação do local considerado mais adequado para a futura perfuração do poço tubular, observadas as condições identificadas durante os estudos e os critérios técnicos aplicáveis. Deverá ser apresentada a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

documento de responsabilidade técnica legalmente aplicável, conforme a formação, o registro profissional e as atribuições do responsável técnico.

A contratação justifica-se pelo fato de o Município não dispor, em seu quadro funcional, de profissionais especializados e legalmente habilitados na área de geologia e hidrogeologia para executar diretamente os serviços. Assim, a contratação externa permitirá obter o conhecimento técnico necessário para o adequado planejamento da futura obra, reduzindo os riscos de escolha inadequada do local de perfuração e contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

A solução compreende, portanto, a execução dos serviços técnicos especializados e a entrega dos respectivos produtos e documentos, em condições de utilização pela Administração Municipal, não abrangendo a perfuração do poço tubular ou a implantação do sistema de captação, que dependerão de planejamento e providências posteriores, conforme os resultados do estudo e do projeto elaborado.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto é tecnicamente integrado, pois as atividades de levantamento, análise, interpretação e indicação do ponto para futura perfuração são interdependentes. O parcelamento poderia comprometer a integração das informações e a responsabilização técnica pelo resultado final. Assim, justifica-se a contratação de forma global, em item único.

## **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada, com profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com o objeto, pretende-se obter estudo e projeto técnico hidrogeológico que forneçam subsídios técnicos confiáveis para a identificação e indicação do ponto mais adequado para a futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Realizar levantamento de campo e avaliação das condições geológicas e hidrogeológicas da área objeto do estudo;
- Identificar locais com potencial favorável à ocorrência de água subterrânea, com base em critérios e procedimentos técnicos adequados;
- Indicar o ponto considerado mais apropriado para a futura perfuração do poço tubular, com fundamento nos resultados obtidos no estudo;
- Obter estudo e projeto técnico hidrogeológico, acompanhado das conclusões, recomendações e documentos de responsabilidade técnica pertinentes;
- Subsidiar o planejamento das etapas posteriores de implantação do sistema de captação de água subterrânea, proporcionando maior segurança técnica à tomada de decisão da Administração Municipal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

- Reduzir os riscos de escolha inadequada do local de perfuração, contribuindo para evitar gastos desnecessários e favorecer a aplicação eficiente dos recursos públicos;
- Atender à necessidade da Comunidade de Linha Erveira, fornecendo informações técnicas que permitam ao Município avaliar e planejar as providências necessárias para a futura captação de água subterrânea.

Espera-se, portanto, que a contratação proporcione os elementos técnicos necessários ao planejamento da futura implantação do poço tubular, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem garantir previamente a existência ou a disponibilidade de água subterrânea em quantidade e qualidade suficientes, aspectos que dependerão das condições efetivamente identificadas e verificadas.

## **11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução dos serviços, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à formalização, ao acompanhamento e ao recebimento do estudo e projeto técnico hidrogeológico completo, destinado à identificação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.

Entre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;
- Definir os requisitos de qualificação técnica, exigindo profissional legalmente habilitado, com registro regular no respectivo conselho profissional e atribuições compatíveis com o objeto;
- Designar formalmente o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, conforme a legislação aplicável;
- Disponibilizar à empresa contratada as informações e os documentos existentes sobre a área de estudo, bem como viabilizar o acesso ao local para a realização dos levantamentos de campo;
- Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento do escopo, dos prazos e das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Conferir, no recebimento, a entrega do estudo e projeto técnico hidrogeológico completo, incluindo relatório técnico conclusivo, memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma, coordenadas geográficas do ponto recomendado e ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, conforme aplicável;
- Verificar se os documentos entregues apresentam informações suficientes para subsidiar o planejamento das etapas posteriores de perfuração e implantação do sistema de captação de água subterrânea.

Após a conclusão dos serviços, a Administração Municipal deverá analisar os resultados apresentados e avaliar as providências necessárias à continuidade do projeto, incluindo a verificação da viabilidade técnica, ambiental e administrativa da futura perfuração do poço tubular, bem como a necessidade de autorizações, licenças e procedimentos relacionados ao uso dos recursos hídricos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

As providências descritas visam assegurar a adequada execução contratual, a qualidade dos produtos técnicos entregues e a utilização dos resultados como subsídio ao planejamento municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A presente contratação tem por objeto a elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico completo para identificação e indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.

Neste momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os serviços contratados se destinam à realização dos estudos técnicos e à elaboração dos documentos necessários ao planejamento da futura obra.

Ressalta-se, contudo, que, após a conclusão e análise do estudo e do projeto técnico hidrogeológico, poderá ser necessária a realização de contratações posteriores, conforme os resultados obtidos e as necessidades identificadas pela Administração Municipal, incluindo a perfuração do poço tubular, a instalação dos equipamentos de bombeamento, a execução das estruturas de proteção e a implantação do sistema de captação, armazenamento e distribuição de água, quando aplicável.

Essas eventuais contratações constituirão etapas posteriores e deverão ser objeto de planejamento específico, observadas a viabilidade técnica, a disponibilidade orçamentária e as exigências legais pertinentes.

## **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação tem por objeto a elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico completo na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC, destinado à identificação e indicação do ponto mais adequado para futura perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea.

Considerando que o objeto consiste predominantemente na realização de estudos técnicos, levantamentos de campo e elaboração de documentos de planejamento, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução dos serviços tendem a ser reduzidos e pontuais, podendo envolver a circulação de profissionais e equipamentos na área de estudo e a realização de procedimentos de investigação geológica, hidrogeológica e geofísica, quando tecnicamente indicados.

A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis, priorizando métodos de investigação que minimizem eventuais interferências no solo, na vegetação e nas condições naturais da área. Caso sejam necessários procedimentos de campo que possam ocasionar alterações ambientais, deverão ser



adotadas medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza e a extensão das atividades.

Ressalta-se que os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados às etapas futuras de perfuração e implantação do poço tubular, que poderão envolver intervenção no solo, geração de resíduos, utilização de equipamentos, risco de contaminação das águas subterrâneas e interferências na disponibilidade hídrica. Tais aspectos deverão ser avaliados oportunamente, observando-se as exigências legais relativas ao licenciamento ou à autorização ambiental, à outorga ou ao cadastro de uso dos recursos hídricos, conforme aplicável.

Como medidas preventivas, o estudo e o projeto deverão considerar a proteção dos recursos hídricos subterrâneos, a escolha tecnicamente adequada do local de perfuração, a prevenção de riscos de contaminação e o atendimento às normas técnicas e ambientais pertinentes.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui para o planejamento responsável da futura captação de água subterrânea, permitindo que as decisões relativas à implantação do poço tubular sejam fundamentadas em critérios técnicos e ambientais, visando à proteção dos recursos naturais e à adequada aplicação dos recursos públicos.

#### **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas e nas necessidades identificadas pela Administração Municipal, considera-se **tecnicamente viável e necessária** a contratação de empresa especializada, com profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com o objeto, para a elaboração de estudo e projeto técnico hidrogeológico completo na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC.

A contratação justifica-se pela ausência de profissionais especializados no quadro funcional do Município para a execução direta dos serviços, bem como pela necessidade de obtenção de informações técnicas que permitam identificar e indicar o ponto mais adequado para a futura perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea.

A solução proposta contempla a realização de levantamento de campo, avaliação das condições geológicas e hidrogeológicas, investigação geofísica quando tecnicamente indicada, indicação do ponto recomendado com suas respectivas coordenadas geográficas e elaboração dos documentos técnicos necessários, incluindo relatório conclusivo, memorial descritivo, orçamento, cronograma e ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, conforme a legislação aplicável.

A pesquisa de preços realizada no Banco de Preços identificou referências de contratações públicas similares, resultando no valor médio estimado de R\$ 5.890,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

(cinco mil oitocentos e noventa reais), para uma unidade de serviço. A adequação desse valor deverá ser confirmada mediante verificação da compatibilidade entre o escopo das contratações pesquisadas e os serviços efetivamente pretendidos.

Dessa forma, entende-se que a contratação apresenta viabilidade técnica e potencial de economicidade, pois permitirá à Administração Municipal dispor de subsídios especializados para o planejamento da futura implantação do sistema de captação de água subterrânea, contribuindo para a redução de riscos técnicos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

A continuidade do procedimento fica condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à conclusão da instrução processual, à definição da forma de contratação legalmente adequada e ao atendimento dos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação pretendida, por se tratar de medida necessária ao planejamento responsável da futura perfuração de poço tubular na Comunidade de Linha Erveira, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e adequação à necessidade da demanda de contratação.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Infraestrutura – Mizael Dutkevis.

**Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento e aceite definitivo dos serviços pela Administração Municipal, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos, após a verificação do cumprimento integral do objeto contratado e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será realizado por meio do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC, com recursos próprios do Município, mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada.

Eventuais tarifas bancárias ou encargos incidentes sobre a operação de pagamento, quando legalmente cabíveis e de responsabilidade da contratada, serão descontados do valor a ser pago ao credor, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Prazo de Entrega/ Execução:** O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal de São Bernardino – SC, devendo a contratada entregar, dentro desse período, o estudo e projeto técnico hidrogeológico completo, acompanhado de todos os documentos e produtos técnicos previstos no Termo de Referência, incluindo memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma, relatório técnico conclusivo, coordenadas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

geográficas do ponto indicado e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documentos de responsabilidade técnica equivalentes, conforme a legislação aplicável.

A entrega do objeto poderá ser realizada em formato digital, mediante envio dos arquivos e documentos técnicos ao endereço eletrônico [projetos@saobernardino.sc.gov.br](mailto:projetos@saobernardino.sc.gov.br), observadas as exigências de formato, integridade, legibilidade e assinatura dos documentos técnicos. A entrega será considerada concluída após o recebimento e a conferência do material pela Administração Municipal, sem prejuízo de eventuais solicitações de correção ou complementação, caso sejam identificadas inconformidades em relação às especificações contratadas.

**LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO** - Os serviços deverão ser executados na Comunidade de Linha Erveira, no Município de São Bernardino – SC, compreendendo os levantamentos de campo e demais atividades técnicas necessárias à elaboração do estudo e projeto técnico hidrogeológico, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

São Bernardino – SC, aos 13 de outubro de 2026

Mizael Dutkevis  
Secretário de Infraestrutura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Resta Autorizado.

Dalvir Luiz Ludwig  
Prefeito Municipal  
Matrícula N°: 591/02

**DALVIR LUIZ**  
**LUDWIG:96**  
**120410910**

Assinado de forma  
digital por DALVIR  
LUIZ  
LUDWIG:96120410910  
Dados: 2026.10.15  
09:25:59 -03'00'